



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7819/2024
Projeto de Lei nº 90/2024

Autoria: Alexandre Ferreira

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2024, no valor total de até R\$ 5.408.952,00, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 4.871.952,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS

103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS

1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB

44905100 Obras e Instalações

Fonte/Aplicação: 053000971 TR. FNS PORT.GM/MS 3.689/2024 UBS PQ DAS ESMERALDAS/PERES ELIAS R\$ 2.435.976,00

Fonte/Aplicação: 053000972 TR. FNS PORT.GM/MS 3.689/2024 UBS VL.SANTA TEREZINHA R\$ 2.435.976,00

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências da União previstas na Portaria GM/MS nº 3.689/2024.

§ 2º O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais especiais nas mesmas classificações orçamentárias referidas neste artigo para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às transferências da União, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



suplementares no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte/Aplicação: 083000974 SERV. ASSIST.HOSP.E AMBULAT. (I3-L110, L111, L119, L122) - 1/53/160.241-1 R\$ 240.000,00
2279 Bloco M.A.C. - Manutenção do Fundo - Deficiência Auditiva
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte/Aplicação: 083000973 DISTRIB. APARELHOS AUDITIVOS (I3-L113, L118) - 1/53/160.241-1 R\$ 260.000,00

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte
44905100 Obras e Instalações
Fonte/Aplicação: 081000737 TR. P/ CONSTR VESTIÁRIO CAMPO VILA FORMOSA (I3-L113) R\$ 240.000,00
44905100 Obras e Instalações
Fonte/Aplicação: 081000736 TR. P/ CONSTR BANHEIRO ACAD PEDRA JD PLANALTO (I3-L111) R\$ 45.000,00
1214 Equipamentos e Material Permanente para Unidades Esportivas
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte/Aplicação: 081000738 TR. P/ INSTAL BEBEDOURO ACAD PEDRA B JD PLANALTO (I3-L122) R\$ 5.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte/Aplicação: 085000764 TR. P/ INST PABLO HENRIQUE (I3-L118) - 1/53/330002-1 R\$ 20.000,00

020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA

142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
3215 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Assistência à Pessoa Idosa
44504200 Auxílios
Fonte/Aplicação: 085000700 TR. P/ LAR IDOSOS EURIP BARSANULFO (I3-L110) - 1/53/330002-1 R\$ 40.000,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
33504300 Subvenções Sociais
Fonte/Aplicação: 083000797 TR. P/ SANTA CASA DE FRANCA (I3-L119) - 1/53/160.241-1 R\$ 150.000,00

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte classificação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

44905100 Obras e Instalações

Fonte/Aplicação: 011200000 ALIENAÇÃO DE BENS

R\$ 37.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit, verificado no balanço do exercício anterior, vinculado à fonte/aplicação 011200000 - alienação de bens.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 11 de setembro de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária